



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Câmara de Vereadores

LEI Nº 646/92

Declara de Utilidade Pública
o Grupo Nossa Intenção é Fa-
zer União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Es-
tado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Grupo
Nossa Intenção é Fazer União, com sede e foro no Município de
Vitória da Conquista, à Rua Santa Maria Exupéria, 213, socie-
dade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado
no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas des-
ta Comarca, sob o nº 12.878, às Fls. V.110, do Livro BG-3, em
06 de março de 1992 e o seu Extrato da Ata publicado no Diá-
rio Oficial do Estado da Bahia, em 26 de janeiro de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CON-
QUISTA, 20 de maio de 1992.


Murilo Marmore

Prefeito